PGM.

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Lei nº. 2252/GP/2017 .

Em, 13 de Fevereiro de 2017.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 1.060.187,24 (um milhão e sessenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conforme se discrimina:

06.007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.**			
06.007.18.541.2115.1.038	**Adquirir Equipamentos para a Gestão do Meio Ambiente**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	630.000,00	30.000/ Superávit Financeiro
TOTAL SUPLEMENTAR			**630.000,00**	
06.007.18.541.2115.1.037	**Construir, Reformar e Ampliar Estrutura para Gestão do Meio Ambiente**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	225.526,38	30.000/ Superávit Financeiro
TOTAL SUPLEMENTAR			**225.526,38**	
06.007.18.541.2115.2063	**Gestão do Meio Ambiente**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	120.660,86	30.000/ Superávit Financeiro
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	84.000,00	30.000/ Superávit Financeiro
TOTAL SUPLEMENTAR			**204.660,86**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**1.060.187,24**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 13 de Fevereiro de 2017

Juliana Araujo Vicente Roque
Prefeita Municipal

Publicado em 14/02/17
no D.O.M. nº 1895

Fernando Henrique de Faria
Port. 031/GP/2017
Assessor de Imprensa e Comunicação